



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.regentefeijo.sp.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Senhor licitante

O proponente interessado em participar do presente procedimento licitatório, deverá solicitar junto ao Departamento de Licitações o envio, por e-mail, dos arquivos que serão usados na confecção da proposta, tendo em vista o expressivo número de itens abrangidos pela licitação. **É CONDIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NESTES TERMOS.** A solicitação deverá ser feita no seguinte e-mail: **licitacao@regentefeijo.sp.gov.br**

Visando a comunicação futura entre este departamento e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do e-mail: **licitacao@regentefeijo.sp.gov.br**

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Marciano Marques Castilho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2.018

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de julho de 2018

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que acha-se aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO - Processo Administrativo nº 086/2018**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1.294, de 09 de julho de 2.006, e nº 1.760, de 05 de agosto de 2.013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para serem utilizados nos serviços socioassistenciais, conforme relação anexa.

Obs.: A Prefeitura do Município de Regente Feijó não se obrigará a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem as quantidades indicadas no Anexo I podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições o beneficiário do registro de preços terá preferência nos termos do artigo 15, parágrafo 4º da Lei nº8.666/93.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

1- A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis.

2- As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Regente Feijó - SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente de condução ou decorrente do resultado licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

3- É vedada a participação de empresa:

- a) em recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou processo de falência, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera do Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;
- c) suspensão de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela a Administração Pública desta jurisdição;
- d) reunida em consórcio ou coligação;
- e) cujos os sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- f) estrangeiras que não funcionam no país;
- g) que possuam em seu quadro de pessoas de que tratam o artigo da Lei 8.666/93 e item X do Art. 134 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

4- Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

III - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1- Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa além do nome do proponente os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão para Registro de Preços nº 020/2018

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

Envelope nº 02 - Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão para Registro de Preços nº 020/2018

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou Procurador, juntando-se a Procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- 3- A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.
- 4- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.
- 5- A aceitação do documento por cópia simples ficará condicionada a apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para devida autenticação.
- 6- Para fins de previsão, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.
- 7- Os documentos expedidos via internet e, inclusive aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
- 8- O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 9- Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expresso em língua estrangeira deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzido para o português por tradutor público juramentado.
- 10- Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cuja expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para entrega dos envelopes.

IV- CONTEÚDO DA PROPOSTA

- 1- A PROPOSTA deve conter:
 - a) o número do deste PREGÃO;
 - b) o proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e a qualificação do representante legal que assinará a ata;
 - c) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- d) O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada da abertura da sessão.
- e) As empresas deverão apresentar a marca, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende a descrição informada no Edital.
- f) A empresa deverá solicitar junto ao Departamento de Licitações o envio, por e-mail, dos arquivos que serão usados na confecção da proposta, tendo em vista o expressivo número de itens abrangidos pela licitação, através do e-mail: licitacao@regentefeijo.sp.gov.br
- 2- PRAZO PARA O PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal devidamente atestada pela unidade competente.
- 3- Local, data, carimbo e assinatura do proponente.

V- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinente ao ramo do objeto PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial para empresa individual;
- b) ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado para sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue na ocasião do credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inserção no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, C.N.D.T., nos termos do título VII-A, artigo 642-A da CLT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

Obs.:

1. As Certidões negativas de débitos perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal deverão se referir exclusivamente às atividades exercidas pelos licitantes.

2. Serão aceitas Certidões Positivas com efeito de Negativas.

3. Não deverá ser aceito protocolo de entrega ou solicitação da substituição de documento àquele exigido no **EDITAL e seus **ANEXOS**.**

4. Se o solicitante for a **matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão ser em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, for emitidos somente em nome da matriz.**

VI - DO CREDENCIAMENTO

1- Aberta a fase para o CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo ainda, identificar-se e exibir Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Modelo Anexo III).

3- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

4- Se o representante do proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ou invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- 5- É admitido somente 01 (um) representante por proponente.
- 6- A ausência da documentação referida neste item ou apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
- 7- Desenvolvido o CREDENCIAMENTO dos proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada essa etapa/fase, indicando-se o procedimento seguinte no recebimento/conferência da declaração exigida no Edital.

VII- RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão longo se encerre da fase do CREDENCIAMENTO.
- 2- A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante em ANEXO II. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO IV, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.
- 3- Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- 4- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II, o qual integra o presente edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço (preço unitário).

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (dez centavos).

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será analisada a amostra do produto, se está de acordo com as especificações contidas no edital. Se for aceitável a amostra, o proponente será consagrado vencedor. Se a amostra não for condizente com as especificações do edital, ela será desclassificada. Verificado as amostras, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, os interessados serão convocados, no prazo de 05 (cinco) dias, para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2- A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de Registro, ensejará a aplicação de penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 ao critério da Administração.

3- A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- O direito de preferência que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do(s) objeto(s) cujo preço está registrado, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, igual ou superior ao registrado.

5- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6- A Administração monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou defeito que eleve o custo dos bens registrados.

7- A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço do mercado, sempre que verificar o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

8- Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado a apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc) que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

10- Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11- A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, como disposto no Artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.760 de 05 de agosto de 2013.

12- Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/93 e alterado pela Lei 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o município está obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

13- O fornecimento será executado de acordo com os créditos orçamentários pertinentes das unidades administrativas correspondentes, não gerando para a empresa vencedora o direito ao empenho a seu favor do valor total contratado durante o exercício vigente, ficando dito empenho a critério da Municipalidade, analisada a real necessidade do fornecimento e da aplicação dos recursos orçamentários.

14- O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com requisição e necessidade, **INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA**, com entrega imediata, e local predeterminado pelo setor competente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2- Os locais a serem entregues são:

- CRAS (Centro de referência de Assistência Social), situado na Rua Jovino Evaristo de Souza nº 200, Alto da Boa Vista II, neste município.
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – PROJETO ESPAÇO AMIGO, situado na Rua Avelino Carlos de Lima, s/n, Vila Eloá, neste município.
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – PROJETO CONVIVENDO, situado na Rua José Felix nº 20, bairro São Sebastião, neste município.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.

b. A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado argüir ignorância de seus termos.

c. Na hipótese de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitações, a seu critério, poderá fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.

d. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Credenciamento para participar do certame – “Procuração”;
- Anexo IV – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Declaração de que não emprega menores de 18 anos;
- Anexo VI – Minuta da ATA de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital.

Regente Feijó, 18 de julho de 2018.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Abacaxi: Graúdo. Classificação: Grupo I (Polpa Amarela), Subgrupo: Colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjada). Peso do fruto maior que 1,500Kg até 1,800Kg. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco com aroma, cor e sabor próprios da espécie, deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete sua aparência. A casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser procedente de espécie genuína e sã. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	105
02	Achocolatado em pó (peso líquido 1,010Kg): Preparado à base de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas, de parasitos, detritos animais, casca de semente de cacau e de outros detritos vegetais. Com composição básica dos seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó soro de leite, leite em pó. Deverá apresentar diluição satisfatória em líquidos frios e quentes. Com aparência de pó fino de cor marrom, sabor característico e cheiro próprio, com validade mínima de 12 meses. Embalagem: Primária de pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente e termossoldado.	SACHÊ	85
03	Achocolatado em pó (peso líquido 400g): Preparado à base de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas, de parasitos, detritos animais, casca de semente de cacau e de outros detritos vegetais. Com composição básica dos seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó soro de leite, leite em pó. Deverá apresentar diluição satisfatória em líquidos frios e quentes. Com aparência de pó fino de cor marrom, sabor característico e cheiro próprio, com validade mínima de 12 meses. Embalagem: Primária de pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente e termossoldado.	SACHÊ	100
04	Achocolatado em pó (peso líquido 700g): Preparado à base de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas, de parasitos, detritos animais, casca de semente de cacau e de outros detritos vegetais. Com composição básica dos seguintes ingredientes: Açúcar, Cacau, Extrato de Malte, Sal, Soro de Leite em Pó, Leite Desnatado em Pó, Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), Estabilizante Lecitina de Soja e Aromatizantes. Deverá apresentar diluição satisfatória em líquidos frios e quentes. Com aparência de pó fino de cor marrom, sabor característico e cheiro próprio, com validade mínima de 12 meses. Embalagem: Primária de pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente e termossoldado.	SACHÊ	80
05	Achocolatado pronto, UHT (embalagens cartonadas de 200ml): Ingredientes Básicos: leite, açúcar, cacau em pó, estabilizante, Aspecto líquido uniforme e homogêneo, isento de substâncias estranhas. Coloração marrom escura. Sabor e odor agradável suave, característicos de chocolate, obtida através do processo de esterilização de formulado preparado específico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UNIDADE	200
06	Açúcar cristal (pacote 5kg): Contendo no mínimo 99,3% de sacarose. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Sabor doce. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária de saco de polietileno atáxico, resistente e termossoldado.	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

07	Açúcar refinado (pacote 1kg): Contendo no mínimo 99,0% de sacarose. Fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Sabor doce. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária de saco de polietileno atáxico, resistente e termossoldado.	UNIDADE	30
08	Alface crespa: Produto de boa qualidade, com boa hidratação e limpeza. Deverá ter coloração verde, ser tenros e estar com a cabeça fechada, não apresentar folhas amareladas e danos físicos ou mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá ser entregue em plásticos transparentes.	MAÇO	60
09	Alho granel: De boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme. Deve ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	20
10	Amendoim (pacote 500g): Produto de boa qualidade, cru, inteiro. Embalagem: primária de saco polietileno atóxico, resistente e termossoldado.	UNIDADE	45
11	Amido de milho (caixa 1kg): De acordo com as NTA 02 e 37. Produto amiláceo extraído de milho preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitos, livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com umidade máxima de 14% p/p validade mínima de 12 meses. Embalagem primária de papelão fino acondicionado internamente em saco de papel impermeável, ou saco de polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Rotulagem contendo identificação do produto data de validade e data de fabricação. 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades.	Unidade	25
12	Apresentado: Sem Capa de Gordura. O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Deverá ser entregue fatiado, conforme solicitação do departamento competente.	KG	170
13	Arroz agulhinha tipo 1 (pacote 02 kg): De acordo com as NTA 02 e 33. Longo fino Tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Produto de primeira qualidade. Validade mínima 09 meses. Embalagem de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado.	UNIDADE	20
14	Arroz agulhinha tipo 1 (pacote 05 Kg): De acordo com as NTA 02 e 33. Longo fino Tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Produto de primeira qualidade. Validade mínima 09 meses. Embalagem de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado.	UNIDADE	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

15	Azeitona (sachê 1kg): Inteira, com caroço, verde, em conserva, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente.	Sachê	40
16	Azeitona (sachê 150g): Inteira, com caroço, preta, em conserva, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente.	Sachê	15
17	Bacon: Produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. Embalagem: bem lacrada ou fechamento à vácuo, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação e validade.	Kg	16
18	Banana nanica: Comprimento maior que 15cm. Coloração amarela. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá ser procedente de espécie genuína e sã. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	150
19	Batata inglesa: Porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor, cor e/ou odor estranhos ao produto. Deverá ser procedente de espécie genuína e sã. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	110
20	Batata palha (pacote 500g): Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto; com corte fino; Embalagem: fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca.	UNIDADE	70
21	Biscoito cream cracker (pacote 400g): Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Embalagem: primária de saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo 03 pacotes.	UNIDADE	130
22	Biscoito maisena (pacote 400g): Biscoito crocante, inteiro, constando identificação do produto. Embalagem: primária de saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo 03 pacotes.	UNIDADE	130
23	Biscoito recheado (pacote 140g): Biscoito de boa qualidade, inteiros, diversos sabores, constando identificação do produto. Embalado em pacote resistente de plástico.	UNIDADE	300
24	Biscoito salgado tradicional (pacote com 4 unidades de 24g): Biscoito salgado, sabor original. Composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

25	Biscoito tipo rosquinha (pacote 500g): Biscoito tipo rosquinha, sabor côco, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, embalado em pacote de plástico resistente.	UNIDADE	100
26	Biscoito tipo rosquinha (pacote 500g): Biscoito tipo rosquinha, sabor leite, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, embalado em pacote de plástico resistente.	UNIDADE	100
27	Biscoito tipo rosquinha (pacote 500g): Biscoito tipo rosquinha, sabor nata, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, embalado em pacote de plástico resistente.	UNIDADE	100
28	Biscoito tipo wafer (pacote 140g): Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Sabores variados. Composição: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten.	UNIDADE	470
29	Bolinho de chocolate (pacote 40g): Produto de boa qualidade. Bolinho com recheio de chocolate. Embalados individualmente. Rótulo com informação nutricional, validade e lote.	Unidade	300
30	Bolo doce recheado: recheios diversos, conforme solicitação do departamento competente.	Kg	360
31	Bolo salgado: feito com pão tipo de forma, recheio de frango e coberto com batata palha.	Kg	110
32	Bombom de chocolate ao leite (pacote 1kg): com embalagem individual selada. Produto de boa qualidade. Embalagem em plástico resistente contendo 48 bombons, pesando aproximadamente 20g cada.	UNIDADE	85
33	Bombom de chocolate branco (pacote 1kg): com embalagem individual selada. Produto de boa qualidade. Embalagem em plástico resistente contendo 48 bombons, pesando aproximadamente 20g cada.	UNIDADE	85
34	Café (pacote 500g): Torrado e moído com selo de pureza, embalado a vácuo. Aparência: pó homogêneo, fino. Cor: variando do castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiros próprios. Embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto.	UNIDADE	70
35	Caixa bombom (caixa 302g): Produto de primeira qualidade, contendo bombons sortidos e crocantes. Embalagem: caixa de papel apropriada para armazenamento do produto, devidamente lacrada.	Unidade	450
36	Caldo de carne (caixa com 12 cubos - 114g): Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de gado desidratada, liofilizada, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais.	Unidade	50
37	Canela da China em pó (pacote 10g): matéria-prima canela moída, aspecto físico pó, utilizado para fins comestíveis.	UNIDADE	10
38	Canela da China rama (pacote 10g): na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UNIDADE	18
39	Canjica de milho (pacote 500g): De acordo com as NTA 02 e 33, preparado com matérias-primas sãs, com grãos inteiros, de cor branca limpos, com tamanho e forma regulares. Isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais, sem mofo e com odor próprio agradável. O produto deverá ser rotulado conforme a origem e a classificação, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente e termossoldado.	UNIDADE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

40	Carne bovina moída: miolo de acém, resfriada, sendo moída na máquina uma única vez, extra limpa, sem aparas, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas, com registro no órgão competente SIF/DIPOA, apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, transparente, resistente, com etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada.	KG	100
41	Catchup (galão 3,400kg): Produto elaborado com tomate in natura, pelo processo de evaporação a vácuo e pasteurização térmica. Ingredientes: açúcar, vinagre, tomate, amido modificado, sal, polpa de pimenta, condimentos, realçado de sabor glutamato monossódico, corantes vermelho 40 e caramelo, conservadores benzoato de sódio e sobrado de potássio, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	GALÃO	18
42	Catchup (frasco 780g): Produto elaborado com tomate in natura, pelo processo de evaporação a vácuo e pasteurização térmica. Ingredientes: açúcar, vinagre, tomate, amido modificado, sal, polpa de pimenta, condimentos, realçado de sabor glutamato monossódico, corantes vermelho 40 e caramelo, conservadores benzoato de sódio e sobrado de potássio, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FRASCO	60
43	Cebola: De primeira qualidade, tamanho médio, tipo nacional. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Deverá apresentar-se sem brotas, sem danos físicos e/ou mecânicos, sem estar deformado. Deverá ser procedente de espécie genuína e sã. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	45
44	Cenoura: Ponta arredondada, coração pouco evidente, pele lisa, coloração laranja escura, pescoço pequeno. Deverão ser de porte médio/grande, com comprimento mínimo de 16cm, ser de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As cenouras deverão apresentar as características varietais bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Deve ter coloração e formato uniformes, sem apresentar radículas e danos físicos e/ou mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	50
45	Chá mate (caixa 250g): Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas, sãs e limpos, 100% puro. Não devesa conter substancias estranha à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 41 e 46 (Normas Técnicas para Chá / Mate – Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente.	UNIDADE	35
46	Cheiro verde (maço aproximadamente 300g, sem raízes): Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MAÇO	70
47	Côco ralado (pacote 100g): Tipo úmido e adoçado; Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem: primária de saco polietileno atóxico, resistente e termossoldado.	UNIDADE	60
48	Colorífico (pacote 500g): De acordo com as NTA 02 e 85. Colorífico deve ser moído constituído de uma mistura e fubá com extrato de urucum, sal óleos, comestíveis matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor. Característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Registro no MS.	Unidade	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

49	Composto alimentar sabor artificial de morango (lata 400g): Composição: açúcar, maltodextrina, leite em pó integral, aroma natural de morango, antiemético, sal, vitaminas A, D, B1, B2, B6, B12, ácido fólico e ferro, corante artificial vermelho poncoau.	UNIDADE	70
50	Confeito granulado (pacote 1kg): Confeito granulado de chocolate, tipo macio. Produto de boa qualidade. Embalagem: primária de saco polietileno atóxico, resistente e termossoldado.	UNIDADE	48
51	Coxa e sobrecoxa: Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos do produto. Embalagem: bem lacrada ou fechamento à vácuo, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação e validade.	KG	40
52	Coxão duro: Carne bovina, resfriada, extra limpa, sem aparas, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas, com registro no órgão competente SIF/DIPOA, apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, transparente, resistente, com etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada.	KG	40
53	Coxinha da asa: Coxinha da asa de frango, congelada ou resfriada, de boa qualidade, com odor e textura característicos do produto. Embalagem: bem lacrada ou fechamento à vácuo, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação e validade.	KG	40
54	Cravo da índia (pacote 10g): Embalagem plástica apresentando a maioria dos cravos íntegros.	UNIDADE	8
55	Creme de leite (caixa 200g): Produto elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada.	UNIDADE	300
56	Doce de leite (pote 400g): Tipo pastoso, que apresente as características de sabor, cor e odor típicas do produto, em bom estado de conservação. Apresentação em embalagem plástica, com tampa. O produto deve ser isento de qualquer tipo de sujidade.	UNIDADE	96
57	Ervilha em conserva (lata 200g): De acordo com as NTA 02 e 31, inteiras, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal. Livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. O produto, inclusive o líquido de cobertura devem ocupar, no mínimo 90% da capacidade do recipiente. Aparência: grãos inteiros de consistência própria. Não esmagados. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses.	LATA	60
58	Extrato de tomate (sachê 340g): De acordo com as NTA 02 e 32. Duplo concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sem sementes, isentos de fermentações e não indicar processamento defeituoso, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Apresentando substância seca, menos cloreto de sódio, isento de sujidade, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Produto de primeira linha. Deverá ter cheiro e sabor próprio e massa bem consistente. Validade mínima de 06 meses.	SACHE	90
59	Farinha de mandioca (pacote 1kg): Produto de boa qualidade, tipo I, grossa, seca. Embalagem: Polietileno atóxico, resistente e termossoldado	Unidade	25
60	Farinha de rosca (pacote 500g): Produto de boa qualidade, tipo I. Embalagem: Polietileno atóxico, resistente e termossoldado.	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

61	Farinha de trigo (pacote 1Kg): De acordo com a NTA 35, produto obtido do cereal limpo, desgerminado com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850 %, preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos sem fermento, própria para panificação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada rançosa e ter no máximo 14% p/p de umidade com aparência de pó fino cor branca. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima 3 meses. Embalagem em sacos plásticos e resistentes. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades.	Unidade	420
62	Fatia Húngara: com cobertura de leite condensado e côco ralado, pesando aproximadamente 100g. Deve ter tamanho uniforme e apresentar aspecto macio. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. O produto deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Apresentar na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	120
63	Fermento biológico fresco (tablete 100g): Hermeticamente fechada, vedada e resisistente com data de fabricação.	KG	15
64	Fermento biológico seco (pacote 10g): fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	SACHE	180
65	Fermento em pó químico (frasco 250g): De acordo com as NTA 02 e 80. Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem intacta. Deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UNIDADE	50
66	Filé de frango: Filé de peito de frango congelado ou resfriado, de boa qualidade, com cor, odor e sabor característicos do produto. Embalagem: bem lacrada ou fechamento à vácuo, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação e validade.	KG	115
67	Fubá (pacote 1Kg): Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas obtido pela moagem de grãos de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentado, rançoso ou com carunchos, ter no máximo 15 % de umidade e validade mínima de 6 meses. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente e termossoldado.	Unidade	30
68	Gelatina (caixa 30g): Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água. Devem apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes. O produto deve estar isento de sujidade, parasitas e larvas. Sabores variados.	Unidade	450
69	Goiabada (peso líquido 1kg): Produto obtido da fruta goiaba deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa, parasitas e larvas, não deverá ser fermentado ou rançoso, com as características organolépticas normais. O produto deve ser acondicionado em embalagens plásticas fechadas a vácuo, em perfeito estado de conservação.	Unidade	40
70	Goiabada (peso líquido 300g): Produto obtido da fruta goiaba deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa, parasitas e larvas, não deverá ser fermentado ou rançoso, com as características organolépticas normais. O produto deve ser acondicionado em embalagens plásticas fechadas a vácuo, em perfeito estado de conservação.	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

71	Groselha (frasco 900ml): Produto de boa qualidade. Composição: Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante Ácido Cítrico INS 330, Corante Caramelo III INS 150C, Aroma Artificial de Groselha, Conservador Benzoato de Sódio INS 211, Corante Artificial Bordeaux S INS 123 e Água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deve estar registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Unidade	23
72	logurte natural (pote 180g): logurte parcialmente desnatado natural. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados.	UNIDADE	200
73	Laranja-pêra-rio: Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As laranjas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As laranjas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos físicos e/ou mecânicos, ou, qualquer doença. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	180
74	Leite pasteurizado tipo C (saco 1 litro): Leite in natura. Embalagem: plástico resistente. Deverá conter na embalagem informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	5.800
75	Leite UHT integral (tetrapak 1 litro): Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada.	Unidade	150
76	Leite condensado (caixa 395g): Produto de boa qualidade, valor nutricional completo. Produto obtido de leite integral, açúcar, leite em pó e lactose. Embalado em caixa tipo tetra.	UNIDADE	300
77	Leite de côco (frasco 200ml): Leite de côco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	UNIDADE	40
78	Limão taiti: Deverá estar fresco, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Os limões devem ser firmes, com coloração verde escuro, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	40
79	Linguiça calabresa: especial, defumada, embalagem à vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

80	Maçã fuji: de primeira qualidade. Devem se apresentar inteiras, sãs, limpas, isentas de matérias estranhas e visíveis, de parasitas, de umidade exterior anormal, de odores estranhos, de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. Devem ser cuidadosamente colhidas, apresentando apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares, suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos que afete sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100
81	Macarrão tipo parafuso (pacote 500g): Seca, semolada, de acordo com as NTA 02 e 49. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ac. fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico sem adição de corante artificial. Tendo no máximo 13% de umidade por 100 g de produto, livre de material terroso, parasitos, não podendo estar rançoso ou fermentado, ou ainda com carunchos. Os cortes deverão ser homogêneos e inteiros. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Na data da entrega deverão ter validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de saco de polietileno atóxico, resistente e termossoldado.	Unidade	25
82	Maionese tradicional (pote 500g): Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Hermeticamente fechado o rótulo deverá conter valor nutricional, lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	80
83	Maionese tradicional (sachê 1.020g): Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Hermeticamente fechado o rótulo deverá conter valor nutricional, lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SACHE	36
84	Mamão formosa: de primeira qualidade, porte médio, pesando aproximadamente 1Kg cada unidade; coloração da casca com fruto 3/4 maduro 50 a 75% da superfície da casca amarelada fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos que afete sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	70
85	Mandioca extra: classificação branca. As raízes deverão ter de 45 a 50cm de comprimento e diâmetro de 6cm, sem danos mecânicos, lesões e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	38



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

86	Maracujá: Produto de boa qualidade, de coloração amarela. Devem ser firmes, sem deformação, ausentes de danos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	40
87	Margarina com sal (pote 1kg): De acordo com as NTA 02 e 50. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos, sal, soro de leite, vitamina A, estabilizante de lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, acidulante ácido cítrico, conservador de sorbato de potássio, livre de gordura trans e com no mínimo 70% de lipídeos. Própria para fins culinários. Livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Fonte de vitaminas A, D e E, com no máximo, 55mg de sódio. Na data da entrega deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Embalagem: pote plástico e atóxico.	Unidade	48
88	Margarina com sal (pote 500g): De acordo com as NTA 02 e 50. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos, sal, soro de leite, vitamina A, estabilizante de lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, acidulante ácido cítrico, conservador de sorbato de potássio, livre de gordura trans e com no mínimo 70% de lipídeos. Própria para fins culinários. Livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Fonte de vitaminas A, D e E, com no máximo, 55mg de sódio. Na data da entrega deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Embalagem: pote plástico e atóxico.	Unidade	20
89	Massa fresca para pastel (peso líquido 1kg): Massa para pastel de boa qualidade. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, gordura vegetal, margarina, álcool alimentício, Emulsificante: Lecitina de soja (INS 322), Reguladores de acidez: Ácido Cítrico (INS 330) e Ácido Láctico (INS 270), e Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202). CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1kg.	UNIDADE	84
90	Melancia: espécie redonda. Graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg cada unidade. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	250
91	Melão: redondo e amarelo, aplicação alimentar. Graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		60
92	Milho para pipoca (pacote 500g): De acordo com as NTA 02 e 33, preparado com matérias-primas sãs, com grãos inteiros, com tamanho e forma regulares. Isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 12 meses. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente e termossoldado.	UNIDADE	50
93	Milho verde em conserva (lata 200g): De acordo com as NTA 02 e 31, inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. O produto, inclusive o líquido de cobertura devem ocupar, no mínimo 90% da capacidade do recipiente. Aparência: grãos inteiros de consistência própria. Não esmagados. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem em lata de folha de flandres c/ verniz sanitário. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	LATA	230



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

94	Molho mostarda amarela (frasco 750g): Água, vinagre, açúcar, amido, sal, mostarda em pó e corante natural de Cúrcuma (INS 100), conservante benzoato de sódio (INS 211), estabilizante, goma xantena (INS415), condimentos e aromatizantes. Não Contém Glúten. Contém aromatizantes artificiais.	Frasco	12
95	Mortadela Tradicional: Produto constituído da mistura de carnes (bovina e suína), convenientemente trituradas, adicionadas de condimentos e outras substâncias alimentares permitidas, embutidos adequadamente. O produto poderá apresentar no máximo 10% de cubos de toucinho e no máximo 25% de umidade e máximo de amido 5%. O produto deverá ser preparado com carnes de primeira categoria, gordura bovina, isento de cartilagens e aponevroses. O produto deverá apresentar características próprias de cor, sabor, aroma e deverá estar isento de sujidade, parasitas e larvas, isento de mofo e bolor. Não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal. O produto deverá ser acondicionado em embalagem atóxica, com temperatura na entrega de +3°C a +5°C. A embalagem deverá estar íntegra e deve conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento. O produto solicitado deverá estar de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e suas características deverão estar de acordo com a NTA 5 (Normas Técnicas para Games Preparadas Embutidas - Decreto no 12.486 de 20/10/1978) e de acordo com a Instrução Normativa no 4 de 31 de marco de 2000, que aprova "Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Carne Mecanicamente Separada, de Mortadela, de Lingüiça e de Salsicha". No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente, com identificação do SIF ou SISP. Deverá ser entregue fatiado, conforme solicitação do departamento competente.	Kg	140
96	Muçarela fatiada: Queijo tipo muçarela. Produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias. Deverá ser entregue fatiado, conforme solicitação do departamento competente.	KG	230
97	Óleo composto de soja e oliva tradicional (lata 500ml): Produto de boa qualidade, contendo óleo composto de soja e oliva (15%). Contém óleo de soja transgênica.	UNIDADE	15
98	Óleo de soja (lata 900ml): De acordo com as NTA 02 e 50. Produto extraído de matérias-primas sãs, limpas, em bom estado sanitário, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos. Deverão estar isentos de ranço, de substâncias estranhas à sua composição, de outras características indesejáveis e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem em lata de folha de flandres com verniz sanitário. Validade mínima de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	UNIDADE	230
99	Ovo tipo grande (bandeja com 12 ovos): De acordo com a NTA 01. Fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 50g a unidade. Validade mínima de 15 dias. Embalagem em bandeja de papelão prensado com 12 unidades, rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, procedência (granja fornecedora), classificação, data de produção e data de validade, nº de registro no órgão competente.	UNIDADE	100
100	Palmito em conserva inteiro (frasco 300g): Tipo Pupunha, inteiro, em conserva, armazenado em vidro lacrado.	UNIDADE	24
101	Pão de forma (pacote 500g): Pão feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propinado de cálcio, emulsificantes lecitina de soja e esterol 2-lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: polietileno atóxico, devidamente lacrado.	UNIDADE	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

102	Pão de forma integral (pacote 500g): Pão tipo de forma, integral, bem acondicionado, assado ao ponto. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, gordura vegetal, margarina, álcool alimentício, emulsificante: lecitina de soja (INS 322), reguladores de acidez: ácido cítrico (INS 330) e ácido láctico (INS 270), e conservadores: sorbato de potássio (INS 202). CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: polietileno atóxico, devidamente lacrado.	UNIDADE	270
103	Pão de queijo congelado (pacote 1kg): pão de queijo tipo coquitel congelado. Ingredientes: água, fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, óleo de soja, gordura vegetal, queijo Minas, ovo, soro de leite em pó, condimento de queijo parmesão, sal. Embalagem de saco de polietileno atóxico, resistente e termossoldado.	UNIDADE	150
104	Pão francês: pão comum tipo francês pesando aproximadamente 50g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Deverá ser entregue em local predeterminado pelo departamento competente.	KG	180
105	Pão tipo bisnaguinha (pacote 300g): Produto de boa qualidade. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Embalagem de saco polietileno atóxico. Deverá constar na embalagem valor nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	160
106	Pão tipo hot dog: Pão para cachorro quente, tamanho uniforme. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Deverá ser entregue em local predeterminado pelo departamento competente.	KG	120
107	Pêssego em caldas (lata 450g): preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: lata de folha de flandres, em perfeito estado de conservação, as latas não poderão estar amassadas.		50
108	Queijo parmesão ralado (pacote 50g)	UNIDADE	45
109	Refresco em pó sabor de frutas sabores variados (pacote 300g): Pó para refresco, adoçado, sabores variados. Com rendimento de 13l. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da Anvisa.	Unidade	170
110	Refrigerante de cola (pet 2,5 litros): Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UNIDADE	200
111	Refrigerante de cola de baixa caloria (pet 2 litros): Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, zero açúcar. Acondicionado em embalagem PET, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UNIDADE	30
112	Refrigerante de guaraná tipo tubaina (pet 2 litros): Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UNIDADE	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

113	Refrigerante sabor laranja (pet 2 litros): Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UNIDADE	150
114	Refrigerante sabor limão (pet 2 litros): Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UNIDADE	150
115	Requeijão cremoso (pote 200g): embalado em pote plástico com tampa. Ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal fendente, sal (cloreto de sódio), coagulante, cloreto de cálcio, fermento láctico e conservante. Não contém glúten.	Unidade	250
116	Requeijão tipo catupiry (bisnaga 400g): Ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de leite pasteurizado, leite em pó e/ou concentrado proteico de soro de leite, sal fendente, sal (cloreto de sódio), regulador de acidez, cloreto de cálcio (40%), fermento láctico, nisina. Não contém glúten.	Bisnaga	20
117	Sagu (pacote 500g): Produto amiláceo, extraído de várias espécies de palmeira. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, embalado em polietileno atóxico.	UNIDADE	25
118	Sal refinado (pacote 1 kg): De acordo com as NTA 02 e 71. Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira nº 20 (0,841 mm de abertura) e 25 %, no mínimo, deve passar por peneira nº 60 (0,25 mm de abertura), com anti-umectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 01 Kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitos, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: branca. Cheiro: inodoro. Sabor salino. Validade mínima de 12 meses. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente e termossoldado.	UNIDADE	36
119	Salsicha tipo hot dog: De acordo com NTA 02, contendo carne bovina, frango e suína e condimentos, finamente moída e levemente defumada, com peso por unidade de aproximadamente 50 g, congelada a – 18º C.	KG	180
120	Sardinha em óleo (lata 250g): sardinhas com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	UNIDADE	150
121	Suco concentrado de fruta sabor caju (frasco 500ml): Suco concentrado líquido de fruta. Contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), Aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada. Embalagem pet ou vidro.	Unidade	80
122	Suco concentrado de fruta sabor manga (frasco 500ml): Suco concentrado líquido de fruta. Contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), Aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada. Embalagem pet ou vidro.	Unidade	50
123	Suco concentrado de fruta sabor maracujá (frasco 500ml): Suco concentrado líquido de fruta. Contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), Aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada. Embalagem pet ou vidro.	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

124	Suco concentrado de fruta sabor uva (frasco 500ml): Suco concentrado líquido de fruta. Contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), Aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada. Embalagem pet ou vidro.	Unidade	50
125	Suco de fruta (tetrapak 1 litro): Suco a base de néctar de frutas, pronto para beber, isento de soja, sabores variados. Produto de boa qualidade, com aroma natural da fruta. Embalagem: caixa tipo tetrapak devidamente lacrada.	UNIDADE	200
126	Suco de Fruta (tetrapak 200ml): Suco a base de néctar de frutas, pronto para beber, isento de soja, sabores variados. Produto de boa qualidade, com aroma natural da fruta. Embalagem: caixa tipo tetrapak devidamente lacrada.	Unidade	180
127	Tempero cominho em pó (pacote 10g): Cominho tipo moído a partir da moedagem da espécie Cominum Cyminum. Produto de boa qualidade, deve apresentar cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem plástica, devidamente lacrada.	Unidade	72
128	Tempero orégano (pacote 100g): De acordo com as NTA 02 e 70, deverá ser constituído de folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, 100% puro. Cor: verde-pardacenta. Cheiro e sabor próprios. Embalagem em pacote de plástico atóxico, resistente e termossoldado. Validade mínima de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	50
129	Tempero pimenta do reino moída (pacote 40g): de boa qualidade. O fruto da piper nigrum (pimenta preta), colhido antes da maturação e dessecado. Deve ter aspecto de pó heterogêneo, fino, cor cinza escuro, cheiro pungente e sabor picante. Embalagem plástica, devidamente lacrada.	UNIDADE	72
130	Tomate: de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	170
131	Trigo para quibe (pacote 500g): de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UNIDADE	45
132	Vagem: verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		15
133	Vinagre (frasco 750ml): De acordo com as NTA 02 e 73, fermentado acético de uma mistura de álcool etílico convenientemente diluído e adicionado de elementos nutritivos para os fermentados acéticos, preparado de álcool etílico retificado, limpo, isento de conservantes, de substâncias estranhas à sua composição normal. Somente será tolerada a adição de sais nutritivos e açúcares para a nutrição dos microorganismos acidificantes. Como corantes só será permitido o uso de caramelo. Não será aceito a adição de ácidos orgânicos estranhos e nem ácidos minerais livres. Isento de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Livre de sujidades, parasitos e larvas. Aparência: líquido límpido. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem em frasco plástico atóxico, com tampa, inviolável, hermeticamente fechado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	24
134	Wafer recheado de chocolate ao leite coberto com chocolate ao leite (pacote 126g): Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Não serão aceitos produtos de baixa qualidade. Embalado em embalagem plástica resistente, contendo 20 unidades de 6,3g.	Unidade	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

135	Absorvente higiênico com aba cobertura suave, pacote com 8 unidades.	UNIDADE	30
136	Água sanitária para piso (galão de 5 litros): Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água. Teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p. produto a base de cloro. Princípio ativo: hipoclorito de sódio.	GALÃO	25
137	Álcool líquido (frasco 1 litro): Límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcolica de 46º INPM, sem fragrância, deve ser acondicionado em embalagem plástica, tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97.	Frasco	18
138	Amaciante (galão 5 litros): Composição: Tensoativo, conservante, corante, perfume e veículo. Princípio ativo: Quaternário de amônio.	GALÃO	15
139	Corda para varal nº 5 (pacote 10 metros): nylon 100%, polipropileno.	Unidade	9
140	Desinfetante (galão 5 litros): Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 50%, corante, essência e veículo. Fragrâncias diversas. Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil.	GALÃO	25
141	Detergente líquido (frasco 500ml): Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	96
142	Escova de lavar roupa: Oval, plástica resistente, com cerdas de náilon.	Unidade	8
143	Esponja de aço (pacote 60g): Formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, abrasividade fina, em embalagem plástica contendo 8 unidades.	Pacote	24
144	Esponja de lavar louça (pacote com 3 unidades): Esponja dupla face multiuso - Antibactéria, alto poder de limpeza, com manta abrasiva mínima verde, para limpeza pesada e manta amarela para limpeza delicada, medindo 110mmX74mmX23cm.	Pacote	24
145	Filtro de papel: Filtro de papel para café, Tamanho: 103, Selagem Resistente; Excelente Filtragem. Embalado em caixa contendo 30 unidades.	Unidade	24
146	Flanela: medindo 28 X 48 cm, 100% algodão, com acabamento em overloque nas bordas, cor laranja.	Unidade	23
147	Fósforo (maço com 10 caixas contendo 40 fósforos): Fósforo confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com posta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Maço	15
148	Limpador multiuso (frasco 500ml): para uso geral, líquido incolor, Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, aroma tradicional, frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top.	Unidade	50
149	Pá de lixo plástica com cabo: Com cabo longo reforçado, tamanho aproximado 18X20CM, de polipropileno, com cabo de madeira revestido em plástico, formato em L, de aproximadamente 80CM.	UNIDADE	8
150	Pano de chão: 45% algodão, medindo 38cm X 74cm.	Unidade	24
151	Pano limpa gordura multi uso (pacote com 5 unidades): com furos absorventes, 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacteriano, lavável, super absorvência. 50X33cm com 05 unidades.	Unidade	36
152	Papel higiênico folha simples (pacote com 16 rolos): De boa qualidade, branco, macio, folha simples, picotado, de alta qualidade, em rolo de 30mX10cm. Informações adicionais: composição 100% fibras celulósicas virgens, de textura macia. Produto deverá estampar no rótulo da embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e CNPJ do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC).	PACOTE	80
153	Pedra sanitária (caixa 35g): Arredondada com suporte, aroma variado, consistência sólida, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, uso no vaso sanitário. Embalagem: caixa individual.	UNIDADE	36
154	Prendedor de roupas de madeira (pacote com 12 unidades).	PACOTE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

155	Purificador de ar (frasco 360ml): Aerosol, neutralizador de odores e perfuma. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação e embalagem nos termos dos regulamentos da ANVISA.		24
156	Rodo de borracha duplo 60cm: Com duas lâminas em borracha natural. Cabo de madeira plastificada. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	UNIDADE	8
157	Sabão em barra (pacote 1kg): Glicerinado, desengordurante, branqueador, neutro, testado dermatologicamente, contendo 05 unidades de 200grs cada.	PACOTE	24
158	Sabão em pó (caixa 1kg): Com tensoativo biodegradável, amonico, fosfato alcalinizante, tira mancha, perfume, pigmento, sal inorgânico e água. Branqueador ótico. Dosagem mínima 1/100. Inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde – ANVISA, embalagem com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável com nº de registro no CRQ, número de registro na ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	Unidade	24
159	Sabonete 90g: Em barra, boa qualidade. Aspecto físico sólido, com perfume, creme hidratante e glicerinado.	UNIDADE	36
160	Saco alvejado: 100% algodão, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade, medindo 48X66cm.	Unidade	24
161	Saco de lixo 30 litros (pacote com 10 unidades): Composição: 98% polietileno, 02% pigmentos sem fecho, para lixo resíduo normal, classe I tipo E, micra 06.		30
162	Saco de lixo 100 litros (pacote com 05 unidades): Composição: 98% polietileno, 02% pigmentos sem fecho, para lixo resíduo normal, classe I tipo E, micra 12.	PACOTE	96
163	Saco de lixo 50 litros (pacote com 10 unidades): Composição: 98% polietileno, 02% pigmentos sem fecho, para lixo resíduo normal, classe I tipo E, micra 08.	PACOTE	96
164	Saponáceo: composição: detergente. Aplicação: limpeza de pisos, paredes e louças. Biodegradável. Informações adicionais: cremoso, contendo no mínimo 300ML. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, registro no Ministério da Saúde e Anvisa.		36
165	Vassoura de nylon: Com cerdas macias, cepo plástico reforçado de 25 cm, cerdas de 11,5 cm em polipropileno com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, comprimento mínimo do cabo: 1,20m, com ponteira de plástico para pendurar, para limpeza em geral, tipo doméstica.	UNIDADE	8
166	Vassoura caipira com cabo: Cepa em piaçava robusta, medindo 30X5cm, de boa qualidade, cerdas em piaçava, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira resistente medindo 1,20 m.	UNIDADE	8
167	Vassoura caipira sem cabo: Cepa em piaçava robusta, medindo 30X5cm, de boa qualidade, cerdas em piaçava, tipo 5 fios e amarração com arame	UNIDADE	8
168	Vassoura de pêlos sintéticos: Cepa em plástico resistente ou madeira de 25 cm, com cabo rosqueado de madeira plastificada, com ponteira de plástico para pendurar, para limpeza doméstica. Altura mínima das cerdas 6CM. Cerdas em polipropileno. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.	UNIDADE	4
169	Colher plástica (pacote com 50 unidades): descartável, tipo sobremesa, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico, contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

170	Copo descartável para água 180ml (pacote com 100 unidades): confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Pacote	200
171	Garfo plástico (pacote com 50 unidades): descartável, tipo sobremesa, confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcida. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico, contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote	120
172	Guardanapo de papel (pacote com 50 unidades): Guardanapo de papel branco, medindo 21X22cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote	110
173	Palito de dente (caixa com 200 unidades): roliço de madeira, muito resistente, embalado em caixa contendo 200 unidades	Caixa	24
174	Papel alumínio rolo medindo 30cmX7,5m: embalado em saco plástico, sem apresentar furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unidade	20
175	Papel alumínio rolo medindo 45cmX7,5m: embalado em saco plástico, sem apresentar furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unidade	36
176	Papel toalha (pacote com 2 unidades): Papel toalha branco, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Rolos medindo 20X22cm cada.	Pacote	36
177	Prato descartável 15cm de diâmetro (pacote com 10 unidades): Prato em plástico descartável em material de polietileno atóxico.	Pacote	340
178	Prato descartável 21cm de diâmetro (pacote com 10 unidades): Prato em plástico descartável em material de polietileno atóxico.	Pacote	60
179	Prato descartável 26cm de diâmetro (pacote com 10 unidades): Prato em plástico descartável em material de polietileno atóxico.	Pacote	24
180	Saco papel pipoca medindo 7,5X14cm (pacote com 50 unidades): O produto deverá ser resistente, sem apresentar rasgos ou qualquer deterioração. Embalado em saco plástico.	Pacote	36
181	Vela de aniversário (pacote com 24 unidades): tipo: palito, cores variadas. As velas não poderão estar quebradas. Embaladas em material de plástico resistente e transparente.	Unidade	48

Regente Feijó, 18 de julho de 2018

Marciano Marques Castilho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO II

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, situada a _____, cadastrada no CNPJ _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Regente Feijó, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Pregão Presencial nº 020/2018.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.
Assinatura

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO III

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME – “PROCURAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

_____ (NOME DA EMPRESA), com sede à _____, inscrita no CNPJ-MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, pelo presente instrumento, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, da SSP/_____, a participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, conferindo-lhe poderes para oferecer lances verbais, negociar preços, requerer vistas de documentos e propostas, interpor e desistir de recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório e, de modo geral, manifestar-se em nome da empresa, ao que de tudo damos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2018.

ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Processo Administrativo nº 086/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó - SP.

_____, _____ de 2018.

Assinatura do representante

Nome:

RG nº

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018
Prefeitura Municipal de Regente Feijó

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável legal

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2.018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018.
CONTRATO Nº ____/2.018.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.813.638/0001-78, com sede na Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador do documento de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado no Rancho Heloá, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, os quais firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para serem utilizados nos serviços socioassistenciais, conforme relação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente ata.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de contrato administrativo e na melhor forma de direito, têm entre si, ajustado o presente, subordinados às normas legais pertinentes, bem como, vinculado ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2.018.

DO OBJETO

1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para serem utilizados nos serviços socioassistenciais, conforme relação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente ata.

DA VALIDADE

2. A presente Ata de Registro de Preços, terá **vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por uma única vez**, conforme disposto no Artigo 10, do Decreto Municipal nº 1.760, de 05 de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

2.1. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93 e alterada pela Lei 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não está obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

2.2. O fornecimento será executado de acordo com os créditos orçamentários pertinentes das unidades administrativas correspondentes, não gerando para a empresa vencedora o direito ao empenho a seu favor do valor total contratado durante o exercício vigente, ficando dito empenho a critério da municipalidade, analisada a real necessidade do fornecimento e da aplicação dos recursos orçamentários.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93 e alterada pela 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantindo aos seus fornecedores, o contraditório e a ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por diversos Departamentos e Secretarias do Município.

DO PREÇO

4. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do anexo deste instrumento, e neles já estão inclusos todas as despesas diretas e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

4.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 1.760/2013 que regulamenta o Registro de Preços do Município, assim como as condições constantes do Edital Pregão Presencial nº 020/2018 que a procedeu.

4.2. A Administração monitorará os preços dos materiais, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou defeito que eleve os custos dos bens registrados.

4.3. A Administração convocará o (a) **CONTRATADO (A)** para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.3.1. Caso seja frustrada a negociação, o (a) **CONTRATADO (A)** será liberado (a) do compromisso assumido.

4.3.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o (a) **CONTRATADO (A)** poderá ser liberado (a) do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas/tabelas de preços de fabricantes etc) que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.3.3. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com requisição e necessidade, **INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA**, com entrega imediata, e local predeterminado pelo setor competente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.1. Os locais a serem entregues são:

- CRAS (Centro de referência de Assistência Social), situado na Rua Jovino Evaristo de Souza nº 200, Alto da Boa Vista II, neste município.
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - PROJETO ESPAÇO AMIGO, situado na Rua Avelino Carlos de Lima, s/n, Vila Eloá, neste município.
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - PROJETO CONVIVENDO, situado na Rua José Felix nº 20, bairro São Sebastião, neste município.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em conformidade com a Nota de Autorização de Fornecimento, devendo acompanhar os materiais quando da entrega dos mesmos.

5.3. O (A) **CONTRATADO (A)** da presente Ata de Registro de Preços será obrigado (a) a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.4. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do pregão que procedeu a presente ata, não será aceito e será devolvido para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a Nota de Autorização, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac - símele, devendo constar: a data, o valor unitário do material, sua quantidade, o local para entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.6. A empresa **CONTRATADA**, quando do recebimento da Nota de Fornecimento enviada, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que estiver recebido, além da identificação de quem precedeu o recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

5.7. A cópia da Nota de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor de Compras a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.8. O (A) **CONTRATADO (A)** deverá manter durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao FGTS.

5.9. O (A) **CONTRATADO (A)** responde civilmente perante a Prefeitura Municipal de Regente Feijó e terceiros, decorrentes direta ou indiretamente por danos causados.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

7. Os preços são **IRREAJUSTÁVEIS**.

7.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições de reajuste em face à superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

DO PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado ao (a) **CONTRATADO (A)** parceladamente, de acordo com o fornecimento ocorrido entre o primeiro e o último dia de cada mês, através do sistema de pagamento da Administração Pública Municipal.

8.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, após emissão do competente documento fiscal.

8.2. A presente ata tem por valor total a importância de R\$ _____ (_____), ressaltando-se o direito do Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme planilha de preços unitários (anexo I da ata).

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- a) O (A) **CONTRATADO (A)** não cumprir com as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O (A) **CONTRATADO (A)** não obedecer qualquer nota de autorização de fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) O (A) **CONTRATADO (A)** der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de Registro de Preços a critério da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de Registro de Preços, se assim for estabelecido pela Administração;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do (a) **CONTRATADO (A)**, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.1. O (A) **CONTRATADO (A)** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, inciso XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração, a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

DAS SANÇÕES E MULTAS POR INADIMPLEMENTO

10. Pela inexecução parcial ou total deste contrato, a Prefeitura Municipal de Regente Feijó poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a serem exercidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU RESCISÃO

11. Para formalização de eventuais alterações e/ou rescisão, serão obedecidas às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

11.1. O (A) **CONTRATADO (A)** reconhece os direitos da **CONTRATANTE/PREFEITURA** no caso de rescisão administrativa, conforme dispõe artigo 55, inciso IX, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Regente Feijó - SP para dirimirem questões resultantes ou relativas à execução deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Regulamentador do Registro de Preços e as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Assim sendo, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Regente Feijó, ____ de _____ de 2.018.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome:

RG nº

2ª

Nome:

RG nº